



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO EXTRA Nº 117-A

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2026

SUMÁRIO

Poder Executivo.....	1
Secretaria de Estado de Economia.....	15

SEÇÃO I SEÇÃO II SEÇÃO III
PAG. PAG. PAG.

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 49.558, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Altera o Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que discrimina as operações e prestações beneficiadas com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e no Ajuste SINIEF nº 40, de 5 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO I AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

CADERNO I

ISENÇÕES

(Operações ou prestações a que se refere o art. 6º deste regulamento)

ITEM/ SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
.....			
130			
.....			
130.18			
.....	IV - as informações exigidas pelo Ajuste SINIEF nº 40, de 5 de dezembro de 2025.		
.....			

” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de outubro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

DECRETO Nº 49.559, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, o inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996; no Convênio ICMS nº 132, de 3 de setembro de 2021, no Convênio ICMS nº 101, de 4 de agosto de 2023, no Convênio ICMS nº 146, de 29 de setembro de 2023, no Convênio ICMS nº 154, de 6 de dezembro de 2024, no Convênio ICMS nº 37, de 11 de abril de 2025, e no Convênio ICMS nº 90, de 4 de julho de 2025, todos alteradores do Convênio ICMS nº 162, de 7 de dezembro de 1994; bem como no Decreto Legislativo nº 2.643, de 11 de dezembro de 2025 e no Decreto Legislativo nº 2.648, de 11 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º O Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO I DO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

CADERNO I

ISENÇÕES

(Operações ou prestações a que se refere o art. 6º deste Regulamento)

ITEM/ SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
.....			
75		ICMS 90/25 ICMS 37/25 ICMS 154/24 ICMS 146/23 ICMS 101/23 ICMS 132/21	A partir de 25/07/25 A partir de 06/05/25 A partir de 27/12/24 A partir de 1º/01/24 A partir de 16/12/25 A partir de 16/12/25
.....			
.....	23 Cisplatina		
.....			
.....	30 Cloridrato de Daunorrubicina		
.....			

	34 Cloridrato de Idarubicina		
	35 Cloridrato de Irinotecano		
			
	43 Docetaxel, seus hidratos ou seus sais		
			
	60 Metotrexato		
			
	81 Sulfato de Vincristina		
			
	83 Abemaciclibe		A partir de 16/12/25
	84 Maleato de acalabrutinibe monoidratado		A partir de 06/05/25
	85 Acetato de abiraterona		A partir de 16/12/25
	86 Acetato de degarelix		A partir de 16/12/25
	87 Aflibercepte		A partir de 16/12/25
	88 Alfaepoetina		A partir de 16/12/25
	89 Alfatirotropina		A partir de 16/12/25
	90 Alpelisibe		A partir de 16/12/25
	91 Apalutamida		A partir de 16/12/25
	92 Aprepitanto		A partir de 16/12/25
	93 Atezolizumabe		A partir de 16/12/25
	94 Avelumabe		A partir de 16/12/25
	95 Axitinibe		A partir de 16/12/25
	96 Blinatumomabe		A partir de 16/12/25
	97 Brentuximabevedotina		A partir de 16/12/25
	98 Brigatinibe		A partir de 16/12/25
	99 Cabazitaxel		A partir de 16/12/25
	100 Carfilzomibe		A partir de 16/12/25
	101 Citrato de ixazomibe		A partir de 16/12/25
	102 Cladribina		A partir de 16/12/25
	103 Cloreto de rádio (223 RA)		A partir de 16/12/25
	104 Cloridrato de aminolevulinato de metila		A partir de 16/12/25
	105 Cloridrato de alectinibe		A partir de 16/12/25
	106 Cloridrato de Doxorubicina		A partir de 1º/01/24
	107 Cloridrato de epirubicina		A partir de 16/12/25
	108 Cloridrato de irinotecano tri-hidratado		A partir de 16/12/25
	109 Cloridrato de palonosetrona		A partir de 16/12/25
	110 Cloridrato de ponatinibe		A partir de 16/12/25
	111 Crizanlizumabe		A partir de 16/12/25
	112 Crizotinibe		A partir de 16/12/25
	113 Daratumumabe		A partir de 16/12/25
	114 Darolutamida		A partir de 16/12/25
	115 Degarelix		A partir de 16/12/25
	116 Denosumabe		A partir de 16/12/25
	117 Mesilato de desferroxamina		A partir de 16/12/25
	118 Diaspartato de pasireotida		A partir de 16/12/25
	119 Dimaleato de afatinibe		A partir de 16/12/25
	120 Dimetilsulfóxido de trametinibe		A partir de 16/12/25
	121 Ditartrato de vinflunina		A partir de 16/12/25
	122 Ditartrato de vinorelbina		A partir de 16/12/25
	123 Durvalumabe		A partir de 16/12/25
	124 Elotuzumabe		A partir de 16/12/25
	125 Enzalutamida		A partir de 16/12/25
	126 Erdafitinibe		A partir de 16/12/25
	127 Esilato de nintedanibe		A partir de 16/12/25
	128 Exemestano		A partir de 16/12/25
	129 Filgrastim		A partir de 16/12/25
	130 Folinato de cálcio		A partir de 16/12/25
	131 Fosaprepitantodimeglumina		A partir de 16/12/25

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

	132 Fosfato de ruxolitinibe		A partir de 16/12/25
	133 Ibrutinibe		A partir de 16/12/25
	134 Ipilimumabe		A partir de 16/12/25
	135 Sulfato de larotrectinibe		A partir de 16/12/25
	136 Lipegfilgrastim		A partir de 16/12/25
	137 Mesilato de dabrafenibe		A partir de 16/12/25
	138 Mesilato de desferroxamina		A partir de 16/12/25
	139 Mesilato de osimertinibe		A partir de 16/12/25
	140 Midostaurina		A partir de 16/12/25
	141 Mifamurtida		A partir de 16/12/25
	142 Nimotuzumabe		A partir de 16/12/25
	143 Nivolumabe		A partir de 16/12/25
	144 Olaparibe		A partir de 16/12/25
	145 Olaratumabe		A partir de 16/12/25
	146 Palbociclibe		A partir de 16/12/25
	147 Panitumumabe		A partir de 16/12/25
	148 Pegfilgrastim		A partir de 16/12/25
	149 Plerixafor		A partir de 16/12/25
	150 Ramucirumabe		A partir de 16/12/25
	151 Rasburicase		A partir de 16/12/25
	152 Regorafenibe		A partir de 16/12/25
	153 Succinato de ribociclibe		A partir de 16/12/25
	154 Tensirolimo		A partir de 16/12/25
	155 Vandetanibe		A partir de 16/12/25
	156 Vinorelbina		A partir de 16/12/25
	157 Pemetrexede dissódico hemipentaidratado		A partir de 1º/01/25
	158 Pemetrexede dissódico heptaidratado		A partir de 1º/01/25
	159 Betadinutuximabe		A partir de 1º/01/26
.....			
75.5	Na hipótese da cláusula sexta do Convênio ICMS nº 109, de 3 de outubro de 2024, poderá ser afastada, mediante o Termo de Acordo de Regime Especial referido no § 1º do art. 24 do Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019, a isenção do imposto devido na operação de remessa dos produtos listados neste item para estabelecimento de mesma titularidade localizado em outra Unidade Federada.		
.....			
	NOTA 8 - O Convênio ICMS nº 132, de 3 de setembro de 2021, que altera o Convênio ICMS nº 162, de 1994, foi publicado no DOU de 08/09/21, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 23, de 23 de setembro de 2021, publicado no DOU de 24/09/21 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.648, de 2025, publicado no DODF de 16/12/25.		
	NOTA 9 - O Convênio ICMS nº 101, de 4 de agosto de 2023, que altera o Convênio ICMS nº 162, de 1994, foi publicado no DOU de 08/08/23, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 31, de 24 de agosto de 2023, publicado no DOU de 25/08/23 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.648, de 2025, publicado no DODF de 16/12/25.		
	NOTA 10 - O Convênio ICMS nº 146, de 29 de setembro de 2023, que altera o Convênio ICMS nº 162, de 1994, foi publicado no DOU de 03/10/23, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 40, de 19 de outubro de 2023, publicado no DOU de 20/10/23 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.648, de 2025, publicado no DODF de 16/12/25.		
	NOTA 11 - O Convênio ICMS nº 154, de 6 de dezembro de 2024, que altera o Convênio ICMS nº 162, de 1994, foi publicado no DOU de 11/12/24, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 36, de 30 de dezembro de 2024, publicado no DOU de 27/12/24 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.643, de 2025, publicado no DODF de 16/12/25.		
	NOTA 12 - O Convênio ICMS nº 37, de 11 de abril de 2025, que altera o Convênio ICMS nº 162, de 1994, foi publicado no DOU de 15/04/25, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 9, de 5 de maio de 2025, publicado no DOU de 06/05/25 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.643, de 2025, publicado no DODF de 16/12/25.		
	NOTA 13 - O Convênio ICMS nº 90, de 4 de julho de 2025, que altera o Convênio ICMS nº 162, de 1994, foi publicado no DOU de 08/07/25, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 16, de 24 de julho de 2025, publicado no DOU de 25/07/25 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.643, de 2025, publicado no DODF de 16/12/25.		
.....			

” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados, com produção de efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, os medicamentos listados sob os números 31, 32 e 65, todos do item 75 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 1997.

Brasília, 16 de outubro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

DECRETO Nº 49.560, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 14.210,00 (quatorze mil, duzentos e dez reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 04008-00000872/2026-88, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 14.210,00 (quatorze mil, duzentos e dez reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de outubro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190122/00001	9122 ADM. REG. DE ÁGUAS CLARAS						14.210
15.452.6209.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref.022141	0004 (*** MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS - ÁGUAS CLARAS						
		20	33.90.30	0	1500.100	14.210	
2026AC00824						TOTAL	14.210
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução							

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
650101/00001	40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						14.210
04.421.6217.2426	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref.020954	0076 FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO-DISTRITO FEDERAL						
	PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.91.39	0	1500.100	14.210	
2026AC00824						TOTAL	14.210
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução							

DECRETO Nº 49.561, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 55.811,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e onze reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 04035-00008102/2026-56, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 55.811,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e onze reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de outubro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						55.811
11.122.8207.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.022259	9839 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1500.100	55.811	
2026AC00825						TOTAL	55.811
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução							

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						55.811
11.661.6207.5021	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF						
Ref.025641	0004 MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREA-DF ENTORNO						
	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
		95	33.90.39	0	1500.100	55.811	
2026AC00825							TOTAL 55.811

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.562, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 95.094,00 (noventa e cinco mil e noventa e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, “a”, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00052-00006857/2026-48, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Polícia Civil do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 95.094,00 (noventa e cinco mil e noventa e quatro reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes de recursos: 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas e 390 - Contra Partida de Convênio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de outubro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220105/00001	24105						95.094
06.181.6217.1569							
Ref.014166	0002						
DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA-PCDF-DISTRITO FEDERAL							
PROGRAMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0							
		99	44.90.52	0	2899.390	94.000	
		99	44.90.52	4	2700.321	1.094	
2026AC00225							TOTAL
							95.094

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (****) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.563, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00220-00009895/2026-28, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de outubro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO AO DECRETO Nº

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001	34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						800.000
27.812.6206.9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS						
Ref.017539	0009 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0							
		99	33.50.41	0	1500.100	800.000	
2026AC00826							TOTAL 800.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001	34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						800.000
27.811.6206.9084	CONCESSAO DE BOLSA ATLETA						
Ref.000871	0003 CONCESSAO DE BOLSA ATLETA-DISTRITO FEDERAL						
	BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.48	0	1500.100	800.000	
2026AC00826						TOTAL	800.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.564, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 04022-00000824/2026-84, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional de Arniqueira - RAXXXIII crédito suplementar no valor de R\$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de outubro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190115/00001	9115 ADM. REG. DE SANTA MARIA						52.429
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018693	0072 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA						
		13	44.90.52	0	1500.100	52.429	
190134/00001	9137 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII						26.871
04.122.8205.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.021105	0089 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-- ARNIQUEIRA						
		33	33.90.39	0	1500.100	1.391	
04.126.8205.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.024398	0015 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - ARNIQUEIRA						
		33	33.90.39	0	1500.100	8.146	
13.392.6206.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref.024393	0006 REALIZAÇÃO DE EVENTOS - ARNIQUEIRA						
		33	33.90.39	0	1500.100	13.918	
13.392.6219.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref.024472	0012 REALIZAÇÃO DE EVENTOS - ANIVERSÁRIO DA CIDADE - ARNIQUEIRA						
		33	33.90.39	0	1500.100	2.303	
15.451.6206.4092	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref.025626	0005 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES - ARNIQUEIRA						

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		33	33.90.39	0	1500.100	1.113	
2026AC00839						TOTAL	79.300

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190134/00001	9137	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII					79.300
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.021107	0172	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ARNIQUEIRA					
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
		33	33.90.39	0	1500.100	79.300	
2026AC00839		TOTAL					79.300

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.565, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 04026-00025733/2026-49, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de outubro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL					185.096
04.122.6203.2619		ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA					
Ref.019336	0003	ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL					
SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0							
		99	44.90.52	0	1500.100	184.999	
04.126.6203.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
Ref.000972	0012	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL					
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0							
		99	44.90.40	0	1500.100	97	
640101/00001	64101	SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL					14.904
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref.020793	0081	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-OUTROS RESSARCIMENTOS,INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES SEAP-DISTRITO FEDERAL					
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0							
		99	33.90.93	0	1500.100	14.904	
2026AC00842		TOTAL					200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
640101/00001	64101	SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL					200.000
06.122.8217.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.024434	0009	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL					
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
		99	33.90.37	0	1500.100	200.000	
2026AC00842		TOTAL					200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.566, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.259.685,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00064-00002450/2026-58 e 00064-00005240/2026-11, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde crédito suplementar no valor de R\$ 1.259.685,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de outubro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170203/17203	23203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE					1.259.685
12.122.8202.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.018630	0136	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-VIGILÂNCIA E SEGURANÇA-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	1500.100	457.472	
12.364.6202.2175		FOMENTO À PESQUISA					
Ref.011521	4368	FOMENTO À PESQUISA-FEPCS-DISTRITO FEDERAL					
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0					
		99	33.90.20	0	1500.100	802.213	
2026AC00831		TOTAL					1.259.685

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170203/17203	23203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE					1.259.685
12.122.8202.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS					
Ref.018623	0068	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-FEPCS-DISTRITO FEDERAL					
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0					
		99	33.90.39	0	1500.100	914.944	
12.122.8202.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.021045	0169	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-LIMPEZA E CONSERVAÇÃO-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	1500.100	344.741	
2026AC00831		TOTAL					1.259.685

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.567, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.740.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I e IV, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00097-00013083/2026-21 e 00097-00013706/2026-66, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 1.740.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de outubro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						240.000
26.128.8216.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.018317	0020	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-METRÔ-DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.40	0	1899.220	240.000	
2026AC00835								TOTAL 240.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						1.500.000
26.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref.026546	0005	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - DISTRITO FEDERAL						
		ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0						
			99	44.90.51	0	1899.220	1.500.000	
2026AC00835								TOTAL 1.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						240.000
26.122.8216.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018245	6137	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-METRÔ- ÁGUAS CLARAS						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1899.220	240.000	
2026AC00835								TOTAL 240.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						1.500.000
26.453.6216.3007		AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ						
Ref.026543	0001	AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ - Trecho Samambaia - DISTRITO FEDERAL						
		VIA PERMANENTE CONSTRUÍDA (KILOMETRO) 0						
			99	44.90.51	0	1899.220	1.500.000	
2026AC00835								TOTAL 1.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.568, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.786.585,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 04035-00007048/2026-21 e 04035-00006721/2026-14, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 2.786.585,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de outubro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140905/14905	19905 FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA						993.094
04.128.6203.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.018725	0025 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PESSOAS-PRO GESTÃO-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1501.183	993.094	32.411
15.451.6208.1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref.000276	0018 (**) ELABORAÇÃO DE PROJETOS--DISTRITO FEDERAL						
	PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0						
170203/17203	23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	99	33.90.35	0	1500.100	32.411	1.338.133
12.122.6202.2579	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO						
Ref.024473	0007 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO - DISTRITO FEDERAL						
12.122.6202.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	99	33.90.36	0	1500.100	26.720	
Ref.024474	0028 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - DISTRITO FEDERAL						
12.122.8202.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99	33.90.39	0	1500.100	126.570	
Ref.021049	0171 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-GERAL-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		99	33.90.30	0	1500.100	149.484	
		99	33.90.39	0	1500.100	92.313	
12.126.6202.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.018620	0073 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FEPCS-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	1500.100	140.611	
		99	33.90.40	0	1500.100	52.485	
12.126.8202.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.018625	0085 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-FEPCS-DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.40	0	1500.100	589.182	
12.363.6202.9083	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO						
Ref.026603	0003 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - Ensino Médio ESPDF - DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.18	0	1500.100	35.280	
12.363.6202.9108	CONCESSÃO DE BOLSA MONITORIA						
Ref.026604	0002 CONCESSÃO DE BOLSA MONITORIA - Ensino Médio ESPDF - DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.18	0	1500.100	31.752	
12.363.6202.9140	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
Ref.026611	0001 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, - Ensino Médio ESPDF - DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.364.6202.2083	DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO	99	33.90.36	0	1500.100	33.686	
Ref.009922	0003 DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO-ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS-DISTRITO FEDERAL						
12.364.6202.9140	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	99	33.90.39	0	1500.100	27.681	
Ref.026612	0002 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, - Ensino Superior ESPDF - DISTRITO FEDERAL						
280901/28901	28901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	1500.100	32.369	422.947
15.451.6208.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.001253	0009 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-PLANEJAMENTO URBANO, TERRITORIAL E HABITACIONAL-DISTRITO FEDERAL						
	SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.40	0	1501.183	422.947	
2026AC00840						TOTAL	2.786.585

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						2.786.585
11.333.6207.2900	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS						
Ref.021726	0017 EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS-RENOVA DF-DISTRITO FEDERAL						
	PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0						
		95	33.90.39	0	1500.100	993.491	
		95	33.90.39	0	1501.183	993.094	
11.333.6207.4102	APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO						
Ref.020677	0006 APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-IMO-DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
		95	33.90.37	0	1500.100	377.053	
		95	33.90.37	1	1501.183	422.947	
2026AC00840						TOTAL	2.786.585

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.569, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.532.540,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00080-00272791/2026-27, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 4.532.540,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de outubro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I					R\$ 1,00
RECEITA					
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
ANEXO AO DECRETO Nº					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1112.52.01	1500.100	4.532.540		4.532.540
2026AC00837				TOTAL	4.532.540

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO S/ LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						4.532.540
12.361.6221.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref.001422	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.93	0	1500.100	4.532.540	
						TOTAL	4.532.540

2026AC00837

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.570, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 73.673.718,00 (setenta e três milhões, seiscentos e setenta e três mil, setecentos e dezoito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I e IV, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00090-00015443/2026-17 e 00090-00015465/2026-87, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 73.673.718,00 (setenta e três milhões, seiscentos e setenta e três mil, setecentos e dezoito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV, V e VI.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I - para atender à programações orçamentárias indicadas no Anexo IV, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado; e

II - para atender à programações orçamentárias indicadas nos Anexos V e VI, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes nos Anexos II e III.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de outubro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I					R\$ 1,00
RECEITA					
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
ANEXO AO DECRETO Nº					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1113.03.11	1500.100	27.619.968		
	1114.51.11	1500.100	27.619.967		
2026AC00836				TOTAL	55.239.935
					55.239.935

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO AO DECRETO Nº

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						2.071.072
12.453.6221.4202	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref.025820	0010 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - PLE - OUTROS - DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.39	0	1762.118	2.071.072	
TOTAL							2.071.072

2026AC00836

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						16.362.711
12.453.6221.4202	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref.025820	0010 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - PLE - OUTROS - DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.39	0	1762.118	16.362.711	
2026AC00836		TOTAL					16.362.711
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução							

ANEXO IV		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						55.239.935
26.453.6216.2455	MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC						
Ref.019665	0002 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC-DISTRITO FEDERAL						
	SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1500.100	48.966.038	
26.453.6216.4202	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref.019655	0002 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PNE-DISTRITO FEDERAL						
	DEMANDA ATENDIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1500.100	6.273.897	
2026AC00836		TOTAL					55.239.935
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução							

ANEXO V

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						2.071.072
26.453.6216.4202	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref.019655	0002 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PNE-DISTRITO FEDERAL						
	DEMANDA ATENDIDA (UNIDADE) 0						
		99	44.90.39	0	1762.118	2.071.072	
TOTAL							2.071.072

2026AC00836

(*) Prioridade LDO

(**) Projeto em Andamento

(***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						16.362.711
26.453.6216.2455	MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC						
Ref.019665	0002 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC-DISTRITO FEDERAL						
	SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0						
		99	44.90.39	0	1762.118	16.362.711	
2026AC00836						TOTAL	16.362.711
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução							

DECRETO Nº 49.571, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 155.625.168,00 (cento e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00090-00016112/2026-02, DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 155.625.168,00 (cento e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.
- Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do Anexo I.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de outubro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						155.625.168
26.453.6216.2455		MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC						
Ref.019665	0002	MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC-DISTRITO FEDERAL						
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1500.100	139.582.702	
26.453.6216.4202		CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref.019655	0002	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PNE-DISTRITO FEDERAL						
		DEMANDA ATENDIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1500.100	16.028.271	
			99	44.90.39	0	1500.100	14.195	
2026AC00828							TOTAL	155.625.168

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						155.625.168
12.361.6221.4202		CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref.025814	0004	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ENSINO FUNDAMENTAL - REDE PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL						
		DEMANDA ATENDIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1500.100	35.625.168	
12.453.6221.4202		CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref.025820	0010	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - PLE - OUTROS - DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	1500.100	120.000.000	
2026AC00828							TOTAL	155.625.168

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 759, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo SEI-GDF 00113-00041109/2026-86, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						35.744
26.782.6216.5902		CONSTRUÇÃO DE VIADUTO						
Ref.020546	0011	(**) CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DER-DISTRITO FEDERAL						
		VIADUTO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0						
			99	44.90.51	0	1701.231	35.744	
2026AC00823							TOTAL	35.744

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						35.744
26.782.6216.5902		CONSTRUÇÃO DE VIADUTO						
Ref.020546	0011	(**) CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DER-DISTRITO FEDERAL						
		VIADUTO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0						
			99	44.90.92	0	1701.231	35.744	
2026AC00823							TOTAL	35.744

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PORTARIA Nº 760, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo SEI-GDF 00431-00022901/2026-84, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL							401.743
08.122.8228.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref.019566	0139	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL							
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
				99	33.90.39	0	1500.100	401.743	
2026AC00815								TOTAL	401.743

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL							401.743
08.122.8228.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref.019566	0139	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL							
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
				99	33.90.33	0	1500.100	5.389	
				99	33.90.93	0	1500.100	396.354	
2026AC00815								TOTAL	401.743

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PORTARIA Nº 761, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta dos Processos SEI-GDF 04044-00068122/2026-77 e 00080-00030256/2026-09, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL							3.631.524
12.361.6221.2389		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Ref.001422	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL							
		ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0							
				99	33.90.39	0	1550.103	3.631.524	
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL							18.000
04.122.8203.4280		GESTÃO DE PROCESSOS DE LIQUIDAÇÃO DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA							
Ref.027275	0001	GESTÃO DE PROCESSOS DE LIQUIDAÇÃO DE ENTIDADES DA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - DISTRITO FEDERAL							
				99	33.90.93	0	1500.100	18.000	
2026AC00838								TOTAL	3.649.524

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
	ACRÉSCIMO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						3.631.524
12.361.6221.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref.001422	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.93	0	1550.103	3.631.524	
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						18.000
04.122.8203.4280	GESTÃO DE PROCESSOS DE LIQUIDAÇÃO DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
Ref.027275	0001 GESTÃO DE PROCESSOS DE LIQUIDAÇÃO DE ENTIDADES DA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.47	0	1500.100	18.000	
2026AC00838						TOTAL	3.649.524

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PORTARIA Nº 762, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo SEI-GDF 00056-00004142/2026-48, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
	REDUÇÃO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220202/22202	44201 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR						500.000
14.421.6217.2426	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref.018811	0015 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-FUNAP-DISTRITO FEDERAL						
	PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.36	0	1899.220	500.000	
2026AC00841						TOTAL	500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
	ACRÉSCIMO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220202/22202	44201 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR						500.000
14.421.6217.2426	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref.018811	0015 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-FUNAP-DISTRITO FEDERAL						
	PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.08	0	1899.220	500.000	
2026AC00841						TOTAL	500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução